



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, **JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 14 de outubro de 2014, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, o advogado MIGUEL SEBASTIÃO DA CRUZ ARRUDA, quando no exercício de sua profissão foram desrespeitados em suas prerrogativas profissionais, pela Delegada de Polícia Civil PAULA RIBEIRO DOS SANTOS ORUÊ.

O pedido de Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional em 22 de março de 2013.

Corumbá (MS), 14 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES
Presidente da OAB/MS